

Constituinte reprova filólogo

Celso Cunha muda sentido da Carta com suas correções

Rita Tavares

BRASÍLIA — Apavorados, os assessores parlamentares e jurídicos da liderança do PMDB na Constituinte listavam ontem as correções feitas pelo professor Celso Cunha no texto da futura Constituição. “Acho que vamos ter de mudar tudo”, esbravejava um deles, no final da tarde, ao constatar que Cunha tinha alterado o sentido de muitos dispositivos.

Até às 18h de hoje, esses assessores esperam ter terminado a comparação dos textos para, finalmente, apresentar as sugestões que poderão modificar o trabalho de Cunha. Se nenhum constituinte apresentar uma proposta modificativa, o texto do filólogo será automaticamente aprovado e passará a ser o da nova Constituição.

“É o eterno problema da forma e conteúdo. Todo cuidado é pouco”, disse um advogado do PMDB, com um óculos na ponta do nariz debruçado sobre o projeto aprovado pelo plenário e o proposto por Cunha. Outro, menos paciente, reclamava: “O texto ficou muito pior.”.

Lei e língua em conflito

Exímio conhecedor da língua portuguesa, o filólogo Celso Cunha propôs mais de 200 alterações no projeto da nova Constituição. Em alguns casos, no entanto, pecou por excesso. Trocas de palavra, substituições de *e* por *ou* e acréscimos de vírgula acabaram dando outro sentido ao que a Constituinte aprovou. A Comissão de Redação viu-se obrigada a corrigir as propostas do mestre.

Checar o texto sugerido por Celso Cunha é um trabalho penoso. Às vezes, são necessárias duas ou três leituras para se detectar a pequena e sutil mudança. Muitas vezes, a substituição é de estilo: “compensar-se-ão” vira “se compensarão”, por ser mais compreensível e de uso mais frequente na linguagem cotidiana. Corrigiu-se também um erro frequente dos constituintes. Quatro vezes, o plenário aprovou artigos que previam “exportar para o exterior” ou “importar do exterior”. Como bom professor, Cunha fez o óbvio: deixou apenas “exportar” ou “importar”.

Embora pequenos, Cunha também cometeu seus deslizes. Nas atribuições da Polícia Militar, substituiu “polícia ostensiva” por “policimento ostensivo”. O policiamento é só um momento da ação policial, enquanto a polícia implica numa ação de conjunto e permanente. Outro escorregão ocorreu na

composição das Forças Armadas. O plenário aprovou que os integrantes das Forças Armadas “são servidores militares federais”. Cunha alterou para: “As Forças Armadas são constituídas de membros das três Forças.”

O texto original prevê que “o preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial”. Com a troca do *ou* por *e*, Cunha ampliou o direito do preso, que poderá exigir identificação de quem o prender e quem o interrogar. No caso inverso, o efeito foi duvidoso. Diz a nova Constituição que o Brasil fundamentará suas relações internacionais em determinados princípios, dentre eles, “repúdio ao terrorismo e ao racismo”. Cunha trocou o *e* por *ou*.

O novo texto ficou mais correto e conciso, com alterações como a feita no artigo que dispõe sobre o atendimento em creches. Mostrando a disposição de economizar palavras, Cunha escreveu apenas atendimento às crianças até seis anos. Antes, havia a redundância: “de zero à seis anos”. Ao buscar a precisão da linguagem, Cunha substituiu a proteção aos “desamparados” por “desvalidos”. Judicialmente, os menores abandonados só são enquadrados na primeira categoria. Acerto no português, erro no objetivo.